

RESOLUÇÃO Nº 100/2012
(Publicada no Diário Oficial de 30/08/2012)

Retifica a Resolução nº 123/2009, alterada pela Resolução nº 104/2010, ratificada pela Resolução nº 132/2010, alterada pela Resolução nº 59/2011 e retificada pela Resolução nº 24/2012, que habilitou a FORTLEV NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110016032,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 123, de 16 de dezembro de 2009, alterada pela Resolução nº 104/2010, ratificada pela Resolução nº 132/2010, alterada pela Resolução nº 059/2011 e retificada pela Resolução nº 024/2012, que habilitou empresa FORTLEV NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CNPJ nº 10.921.911/0001-05 e IE nº 083.289.587NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir, a partir de 1º de setembro de 2012, no *caput* do art. 1º da Resolução nº123/2009, a produção de tanques modulares em polietileno, piscinas em polietileno, estações de tratamento de esgoto, caixas de luz e eletrodutos flexíveis corrugados, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de agosto de 2012.

51ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente